



Processo Nº 48000.002214 /2011-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2012-MME DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ÁREA PÚBLICA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS DO CONCEDENTE PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHONETE E RESTAURANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA CRISTINA'S RESTAURANTE LTDA-ME.

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto**, Senhor **Sérgio Luiz Barbosa**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.517.199 - SSP/DF e CPF n.º 462.823.946-00, com fundamento no Artigo 42, inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovada pela Portaria GM/MME n.º 144 de 23.06.2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2006, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e, de outro lado, a empresa **Cristina's Restaurante Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.080.454/0001-82, estabelecida no Setor de Autarquia Sul – SAUS, Quadra 02, Bloco P – Térreo – Brasília/DF – CEP: 70.070-010, aqui representada por sua Procuradora, a Senhora **Cristina Maria da Silva Sagrazki Coura**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2441129 – SSP/DF e CPF n.º 781.544.481-49, daqui por diante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo aditivo ao Contrato de concessão de uso de área própria**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo supra mencionado, **Pregão Presencial n.º 03/2012-MME**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber, a Lei n.º 9.636, de 15 de maio 1998 e suas alterações, o Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações e demais normas vigentes, assim como pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 10/2012-MME, com fundamento inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação à Cláusula Décima Segunda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato iniciado em 05 de março de 2012, com término previsto para 05 de março de 2013, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, o qual vigorará até 05 de março de 2014, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 10/2012-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, os contratantes citados firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 05 de março de 2013.

Pelo CONCEDENTE:



SÉRGIO LUIZ BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto

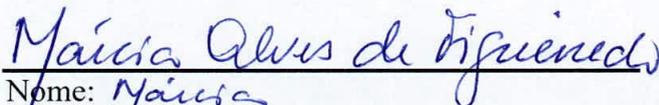
Pela CONCESSIONÁRIA:



CRISTINA MARIA DA SILVA SAGRATZKI COURA

Procuradora

TESTEMUNHAS:



Nome: Márcia

CPF/MF: 247 706 041-49



Nome: Cláudia Gomes da Silva

CPF/MF: 496 504 776-87



II) A Comissão de Seleção será composta por brasileiros ou estrangeiros, de reconhecido mérito e notório saber no campo das artes plásticas. Seus membros receberão pró-labore no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por sua participação na deliberação e votação das obras inscritas.

III) Os membros das Comissões serão oportunamente nomeados por portaria do MRE. É de responsabilidade dos artistas ou interessados verificarem a nomeação por portaria no site do DOU (www.in.gov.br).

IV) As obras serão selecionadas com base em critérios artísticos e técnicos, tais como originalidade, criatividade, representatividade da cultura brasileira, domínio da técnica utilizada e adequação à coleção do MRE.

V) As decisões das Comissões serão soberanas.

Art. 18. As Comissões poderão deixar de conferir prêmios, caso julguem cabível.

Art. 19. Os nomes dos autores e das obras premiadas serão divulgados até a data de 6 de setembro de 2013, no site (www.concursoarte.itamaraty.gov.br) e no DOU (www.in.gov.br). É de responsabilidade dos artistas ou interessados verificarem a publicação nos sites indicados.

CAPÍTULO IV

Da Premiação

Art. 20. Serão concedidos, no total, 23 prêmios no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada um.

Art. 21. Os valores dos prêmios serão pagos aos vencedores em parcela única, por depósito na conta bancária do contemplado em até 60 dias após a transferência da titularidade e da posse da obra premiada.

Art. 22. Os artistas premiados deverão entregar as obras ao MRE em até 30 dias após a publicação do resultado do Concurso.

Art. 23. Os custos de montagem e transporte das obras premiadas correrão por conta e sob responsabilidade do artista premiado.

Art. 24. Os prêmios a que farão jus os vencedores são intransferíveis e inegociáveis.

CAPÍTULO V

Da propriedade e licenciamento das obras

Art. 25. As obras premiadas serão incorporadas ao acervo permanente do Ministério das Relações Exteriores, e poderão, a critério da Administração do MRE, ser expostas em espaços acessíveis a visitantes na Secretaria de Estado em Brasília ou em Missões Diplomáticas e Repartições Consulares brasileiras no exterior.

Art. 26. Ao aceitarem a premiação, os autores das obras estarão licenciando para o Ministério das Relações Exteriores, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, seus direitos patrimoniais de autor.

I) As obras ou suas imagens poderão ser utilizadas para modalidades como: reprodução parcial ou integral em qualquer suporte, incluindo digitalização; distribuição; comunicação ao público por quaisquer modalidades e forma, tais como exposições e exposições mencionadas no artigo 25; colocação à disposição do público por intermédio do site internet do Ministério ou outros sites na Internet; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

II) A eventual utilização da obra premiada por parte do autor não poderá concorrer ou prejudicar qualquer espécie de uso feito pelo Ministério das Relações Exteriores.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 27. A falta de cumprimento de qualquer exigência deste edital acarretará a automática eliminação da obra concorrente.

Art. 28. A participação implica a plena aceitação das normas deste edital e o descumprimento de qualquer uma delas acarretará a desclassificação.

Art. 29. O Diretor do Departamento Cultural será competente para dirimir, graciosamente, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

Art. 30. As dúvidas referentes à interpretação deste edital ou às regras do concurso serão dirimidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursoarte@itamaraty.gov.br

Art. 31. Elege-se o Foro de Brasília/DF para dirimir as questões oriundas deste edital.

Brasília, em 4 de março de 2013.
GEORGE TORQUATO FIRMEZA
 Diretor

ANEXO I

III CONCURSO ITAMARATY DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Declaração de autoria e propriedade de obra inscrita

Eu, _____, portador do RG nº _____

e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins ser o autor e proprietário da obra _____, inscrita no

"III Concurso Itamaraty de Arte Contemporânea".

Data: _____

Local: _____

Assinatura _____

ANEXO II

- III Concurso Itamaraty de Arte Contemporânea

Cessão de uso de imagem

Declaração

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro que possuo os direitos autorais conexos e de imagem da obra _____, e que autorizo sua

veiculação, sem ônus, em peças de divulgação e promoção do Concurso Itamaraty de Arte Contemporânea, conforme os termos deste Edital.

Local: Data: _____
 Assinatura do responsável pelas informações:

ANEXO III

- III Concurso Itamaraty de Arte Contemporânea

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro que não

posso dívida com o Poder Público.

Local, data, _____

Assinatura do responsável _____

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 240013

Número do Contrato: 11/2012. Nº Processo: 09013000203201117. PREGÃO SISPP Nº 39/2011 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 05969672000123. Contratado : UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA -Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato para prestação de serviços continuados de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos sob responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Vigência: 04/03/2013 a 03/03/2014. Valor Total: R\$4.023.999,63. Fonte: 100000000 - 2013NE800036. Data de Assinatura: 04/03/2013.

(SICON - 07/03/2013) 240013-00001-2013NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 240013

Número do Contrato: 21/2012. Nº Processo: 09013000078201218. INEXIGIBILIDADE Nº 7/2012 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 26499392000179. Contratado : NET BRASILIA LTDA -Objeto: Acréscimo de 10 (dez) pontos de acesso ao serviço de televisão por assinatura. Fundamento Legal: Art. nº 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 28/02/2013 a 27/02/2014. Valor Total: R\$55.471,20. Fonte: 100000000 - 2013NE800039. Data de Assinatura: 28/02/2013.

(SICON - 07/03/2013) 240013-00001-2013NE800070

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 320004

Número do Contrato: 10/2012. Nº Processo: 48000002214201116. PREGÃO SISPP Nº 3/2012 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 01080454000182. Contratado : CRISTINA'S RESTAURANTES LTDA - ME-Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2012-MME. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes. Vigência: 05/03/2013 a 05/03/2014. Data de Assinatura: 05/03/2013.

(SICON - 07/03/2013) 320004-00001-2013NE800028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 320004

Número do Contrato: 22/2012. Nº Processo: 4800000693201217. PREGÃO SISPP Nº 13/2012 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 10719671000160. Contratado : ELDIX DISTRIBUIDORA DE JORNALS E REVISTAS LTDA - ME-Objeto: Acréscimo o fornecimento de uma edição dos jornais a Folha de São Paulo (dias úteis), o Estado do Maranhão (finais de semana) e das revistas: Isto É, Isto É Dinheiro e Carta Capital, bem como alterar o seu valor total no percentual de, aproximadamente, 3,3189%. Fundamento Legal: Parágrafo Primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/03/2013 a 29/06/2013. Valor Total: R\$37.853,95. Fonte: 134032183 - 2012NE800334. Data de Assinatura: 01/03/2013.

(SICON - 07/03/2013) 320004-00001-2013NE800028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 320004

Número do Contrato: 1/2011. Nº Processo: 4800000535201097. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2010 Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 29508686000450. Contratado : THOMSON REUTERS SERVICOS -ECONOMICOS LTDA.. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2011-MME e alterar a denominação dos serviços Reuters Trader Latam para Eikon Latam e de Reuters Knowledge para Thomson One Corporate Development. Fica convalidado o prazo da vigência do Contrato, nos Termos do artigo 55 da Lei nº 9.784/99. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 e artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/01/2013 a 31/01/2014. Valor Total: R\$46.199,88. Fonte: 134032183 - 2013NE800066. Data de Assinatura: 30/01/2013.

(SICON - 07/03/2013) 320004-00001-2013NE800028

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

LEILÃO Nº 6/2012

1) Objeto: contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração de fontes hidrelétrica, eólica e termelétrica - a biomassa ou a gás natural em ciclo combinado -, no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), conforme Portaria MME n. 136, de 15 de março de 2012, para início de suprimento em 1º de janeiro de 2017.

2) Modalidade: leilão.

3) Tendo em vista deliberação da Diretoria e as recomendações da Comissão Especial de Licitação - CEL, adjudico às propostas vencedoras e às compradoras do certame os montantes de energia indicados nos quadros a seguir:

Vendedoras no Leilão n. 06/2012 ("A-5")

Empresa/Condição Vendedor	Central Geradora	UF	Potência Instalada (MW)	Garantia Física (MW/mês)	Energia Contratada (MWh/mês)	Preço (R\$/MWh)
EDP - Energias do Brasil S.A.	UIHE Cachoeira Caldeirão	AP	219	129,7	20,90	95,31
ECE Participações S.A.	UIHE Santo Antônio do Jari	AP	73,4	21,6	129,70	82,00
Bioenergy Geradora de Energia S.A.	Ventos do Norte 1	MA	28,8	16,6	16,6*	87,77
Bioenergy Geradora de Energia S.A.	Ventos do Norte 2	MA	28,8	17,0	17,0*	87,77
Bioenergy Geradora de Energia S.A.	Ventos do Norte 3	MA	28,8	16,6	16,6*	87,77
Bioenergy Geradora de Energia S.A.	Ventos do Norte 4	MA	28,8	16,7	16,7*	87,77
Bioenergy Geradora de Energia S.A.	Ventos do Norte 5	MA	28,8	16,7	16,7*	87,77
Bioenergy Geradora de Energia S.A.	Ventos do Norte 6	MA	28,8	16,4	16,4*	87,77
Bioenergy Geradora de Energia S.A.	Ventos do Norte 7	MA	28,8	16,2	16,0	87,77
Consórcio EGP-Serra Azul: Enel Brasil Participações Ltda (99%) e Parque Eólico Serra Azul Ltda (1%)	Dois Riachos	BA	29,9	13,9	13,9*	89,20
Enerfin do Brasil Sociedade de Energia Ltda.	Granja Vargas 1	RS	28	11,5	11,5*	87,50
Renova Energia S.A.	São Salvador	BA	22,4	10,6	10,2	88,68
Total Geral			574,3	303,5	302,20	91,25

Compradoras no Leilão n. 06/2012 ("A-5")

Comprador	Quantidade (MWh)	Disponibilidade (MWh)	Total (MWh)	% Negociado
AES Sál Distribuidora Guicha de Energia S.A.	1.995.778,132	1.339.414,620	3.335.192,752	5,03946441
Ampla Energia e Serviços S.A.	2.625.965,097	1.762.348,225	4.388.313,322	6,63072586
Boa Vista Energia S.A.	2.862.354,985	1.920.995,180	4.783.350,165	7,22762509
CEPE - D Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica	1.733.153,706	1.163.161,085	2.896.314,791	4,37632135
Celecs Distribuição S.A.	2.625.965,097	1.762.348,225	4.388.313,322	6,63072586
Celg Distribuição S.A.	4.726.820,889	3.172.283,215	7.899.104,104	11,93551797
Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa	663.259,234	445.129,190	1.108.388,424	1,67477097
Companhia Energética de Pernambuco - Celpe	1.943.169,502	1.304.107,755	3.247.277,257	4,90662438
Celins - Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins	367.702,093	246.773,700	614.475,793	0,92847075